




Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGUI	
PROTOCOLO GERAL	
Registro Nº	318/12
Data entrada	14 FEV 2012
Horário	18 : 45
	
Visto Funcionário	

PROJETO DE
DECRETO LEGISLATIVO Nº **06/12**
DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DAS CONTAS DO
EXECUTIVO MUNICIPAL RELATIVA AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE
2.009.

O Presidente da Câmara Municipal de Birigui:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou
e eu promulgo o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º Fica aprovada as contas do Executivo
Municipal relativa ao exercício financeiro de 2.009 (dois mil e nove),
mantendo-se o Parecer Favorável exarado pelo Tribunal de Contas do
Estado de São Paulo, no Processo TC - nº 0025/026/09.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor
na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Birigui,
Aos 14 de fevereiro de 2012.




ELIAS ANTONIO NETO,
PRESIDENTE.



ALADIM JOSÉ MARTINS,
VICE-PRESIDENTE.



VALDEMIR FREDERICO,
1º SECRETÁRIO.



VALDECIR MARTINS,
2º SECRETÁRIO.



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA:

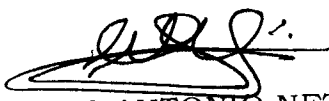
Senhor Presidente;
Senhores Vereadores;

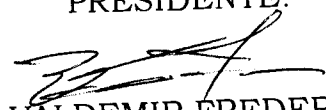
Como é do conhecimento dos senhores vereadores a Mesa Diretora desta Casa através de sua presidência distribuiu os autos principais do processo TC - 0025/026/09, aos membros deste Parlamento, concomitantemente encaminhado às Comissões Permanentes de Constituição, Justiça e Redação e de Orçamento, Finanças e Contabilidade, para que ambas no prazo regimental (art. 294 R.I) de 5 (cinco) dias se manifestassem a respeito das Contas Municipais, este dispositivo regimental foi observado por ambas as Comissões.

Levado o referido parecer ao conhecimento do Plenário na sessão ordinária realizada em 7 de fevereiro do ano em curso, cabe-nos apresentar à consideração de nossos Dignos Pares o presente PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO, que consubstancia a conclusão das Comissões Permanentes de Constituição, Justiça e Redação e a Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, que dispõe sobre a aprovação das contas municipais no exercício financeiro de 2.009.

Trata-se de uma necessidade regimental, porquanto a Câmara precisa decidir sobre as contas municipais, sempre que submetidas ao seu crivo, sendo adequada a forma aventada, eis que de competência privativa do Legislativo e gera efeitos externos.

Câmara Municipal de Birigüi,
Aos 14 de fevereiro de 2.012.


ELIAS ANTONIO NETO,
PRESIDENTE.


VALDEMIR FREDERICO,
1º SECRETÁRIO.


ALADIM JOSÉ MARTINS,
VICE-PRESIDENTE.

VALDECIR MARTINS,
2º SECRETÁRIO.